Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.736, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.517/2013, que desafeta e afeta áreas verdes, bem como autoriza doação de área à Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando à construção de sua sede escoteira.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 5.517, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica parte da área verde localizada no lado ímpar da Rua Antônio Burin, distante 38,50 metros da esquina formada pela Rua Carlos Reichmann e Rua Antônio Burin, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a própria área verde pública; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Antônio Burin; onde faz frente; à Leste, na extensão de 30,00 metros, com a própria área verde pública; à Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a própria área verde pública, conforme Matrícula 53.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.